

## EDITAL N° 082/2026 - DRA/PROGRAD

*Convocação para solicitação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) na 8ª chamada do VESTIBULAR ESPECIAL, para ingresso em Cursos de Graduação incorporados pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.*

**A DIRETORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A [Lei Estadual nº 22859, de 05/12/2025](#) - Incorporação pela Universidade Estadual do Paraná, de cursos de graduação mantidos pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

- O [Edital nº 007/2026 - DIG/PROGRAD](#) - Abertura das inscrições e procedimentos relativos ao Vestibular Especial para ingresso nos Cursos de Graduação incorporados pela UNESPAR, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

- O [Edital nº 035/2026 - DIG/PROGRAD](#) - Resultado do Vestibular Especial para ingresso nos Cursos de Graduação incorporados pela UNESPAR, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV;

- A não efetivação da matrícula por candidatos(as) convocados(as) na [7ª chamada do Vestibular Especial](#);

- A existência de vagas remanescentes.

### CONVOCA:

**Art. 1º.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as), dentro do limite de vagas disponíveis na **8ª chamada do VESTIBULAR ESPECIAL** para ingresso em Cursos de Graduação incorporados pela UNESPAR, campus de União da Vitória, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, relacionados(as) no anexo "A" deste edital, para o encaminhamento da documentação necessária à **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, no período de **29 de abril a 02 de maio de 2026**.

**Art. 2º.** **A solicitação de matrícula será realizada de forma on-line**, sendo que o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), clicar na opção - **VESTIBULAR ESPECIAL UNESPAR/UNIUV - EFETIVE SUA MATRÍCULA - 8ª CHAMADA**, preencher o requerimento eletrônico de matrícula e anexar separadamente, a seguinte documentação, digitalizada/escaneada em formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) por arquivo, sendo vedado o envio em outros formatos ou tamanhos:

- I. **Requerimento on-line de matrícula (gerado automaticamente pelo sistema após o preenchimento);**
- II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- III. **Cédula de Identidade Civil (RG) ou Carteira Modelo 19, no caso de estrangeiro(a), frente e verso (como o original), em arquivo único;**
- IV. **CPF (Cadastro de Pessoa Física);**
- V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);**
- VI. **Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);**
- VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio contendo a Certificação de Conclusão, ou Diploma de conclusão de curso profissionalizante;**

- a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira que tenha cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência de estudos, emitida por órgão competente no Brasil.
- b) **O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá observar as disposições constantes no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, disponível em [eri.unespar.edu.br/documentos](http://eri.unespar.edu.br/documentos).**
- c) O candidato(a) que, no ato da solicitação de matrícula, não possuir a via definitiva do Histórico Escolar do Ensino Médio **poderá anexar (upload no sistema) Declaração ou Certidão de Conclusão, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, o que tornará a matrícula condicional, devendo a via definitiva do Histórico Escolar ser apresentada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias **(até a regularização, o(a) candidato(a) não terá o seu registro acadêmico efetivado em sistema.**
- d) **Não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não anexar (upload no sistema) o documento previsto no inciso VII deste artigo, observadas as alíneas correspondentes.**

§ 1º Não será efetivada a matrícula de candidato(a) aprovado(a) por modalidade de cotas (ações afirmativas) que já tenha concluído curso de graduação, nos termos do **artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU**.

§ 2º O(a) candidato(a) aprovado(a) em modalidade de cota (ação afirmativa) deverá anexar, adicionalmente, as declarações, conforme a modalidade para a qual se inscreveu, conforme modelos disponíveis em <https://www.unespar.edu.br/matriculas>.

§ 3º Todos os documentos deverão estar **legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios**, e as declarações e laudos deverão ser devidamente preenchidos e assinados antes da digitalização.

§ 4º A UNESPAR poderá convocar os(as) candidatos(as) para apresentação dos documentos originais junto à Seção de Registros Acadêmicos do Campus, para conferência, mediante edital específico.

**Art. 3º.** O envio (upload no sistema) da documentação prevista neste Edital é obrigatório, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada em caso de descumprimento.

§ 1º Na ausência de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º, a matrícula será realizada em caráter condicional, devendo o(s) documento(s) ser(em) apresentado(s) na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, no prazo de 45 dias, sob pena de não efetivação.

§ 2º **A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas relacionados ao acesso à internet, nem por falhas nos dispositivos ou aparelhos utilizados para a efetivação da solicitação de matrícula, bem como por erros cometidos pelos(as) candidatos(as) no momento da digitalização ou da anexação (upload no sistema) dos documentos exigidos.**

§ 3º Estão disponíveis vídeos orientativos sobre o procedimento de matrícula no seguinte endereço:

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLZP9unkQ4-NOYJ5fAKIKYdn0S9FccfiEc>

**Art. 4º.** O(a) candidato(a) que não cumprir as exigências deste Edital perderá o direito à vaga.

**Art. 5º.** As vagas eventualmente remanescentes poderão ser preenchidas por meio de reclassificação, obedecida a ordem de classificação da Lista de Espera do Vestibular Especial, conforme as normas da Universidade.

**Art. 6º.** A partir de **05/05/2026**, será publicado em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), o Edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

**Art. 7º.** Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 28 de abril de 2026.

**a. Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD**

## ANEXO "A"

### 8ª CHAMADA DO VESTIBULAR ESPECIAL - 2026

<b>CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA</b>		
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
<b>Administração</b>	<b>Noturno</b>	<b>Bacharelado</b>
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato(a)</i>
1	740	EMILLY VITORIA PEREIRA (AC)
2	725	KATHARINE SMYCHNIUK (EP)
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
<b>Odontologia</b>	<b>Integral</b>	<b>Bacharelado</b>
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato(a)</i>
1	795	NATHÁLIA DE MOURA ARVING (AC)
2	790	JOÃO LUCAS JARENTCHUK (AC)
3	770	AMANDA DA SILVA BROCKER (AC)
4	725	TEREZINHA SZYMONKA (EP)
5	725	LARA MARIAH TRAMONTINI BAIFFUS (EP)

**AC:** Ampla Concorrência;

**EP:** Modalidade de cota para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;